

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.903, DE 14 DE abril DE 1988

Atribui competência ao Departamento de Serviços Urbanos - D.S.U.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ao Departamento de Serviços Urbanos - D.S.U. - além das atribuições que lhe são próprias, caberá mais a de, por intermédio de sua Unidade competente, permitir inscrições publicitárias comerciais nos veículos utilizados nos serviços de táxi, desde que:

- a) sejam de dimensão 0,60 x 0,40 cm e inseridos exclusivamente nas portas dianteiras;
- b) utilizar o processo de pintura direta ou afixação de plásticos adesivos;
- c) não contenham figuras indecorosas ou inscrições maliciosas ou ofensivas à moral e aos costumes;
- d) possuam grafia correta e sem distorções estéticas.

ARTIGO 2º - Para usufruir dos benefícios previstos no presente decreto, deverão os permissionários formular requerimento dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Urbanos D.S.U. especificando o tipo de publicidade pretendido, os respectivos dizeres e dísticos que serão utilizados.

§ 1º - O Departamento de Serviços Urbanos, por intermédio de sua Unidade competente, expedirá autorização para a publicidade, independentemente de qualquer tipo de pagamento e terá va

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



lidade por prazo idêntico ao do respectivo alvará de permissão.

§ 2º - Pretendendo o permissionário alterar ou substituir a publicidade, deverá formalizar novo pedido atendendo às disposições do "caput" deste artigo.

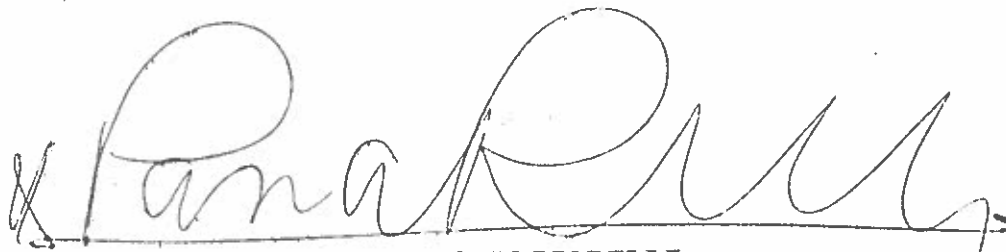
ARTIGO 3º - Nenhuma responsabilidade advirá para a Prefeitura em decorrência de ajustes estabelecidos pelo permissionário com terceiros para utilização do sistema publicitário, quer em função de descumprimento do que venha a ser pactuado ou decorrente de eventual cassação de alvará de permissão, na forma do que dispõe a legislação vigente.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4494, de 21 de outubro de 1981.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 1988, 343º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração de Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 1988.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO